



Universidade Federal do Amazonas
Instituto de Saúde e Biotecnologia
Curso de Nutrição

EDITAL Nº001/2023 - KSR

DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE MONITOR DA DISCIPLINA BROMATOLOGIA

O Colegiado de Nutrição torna público aos acadêmicos do Curso de Nutrição do Instituto de Saúde e Biotecnologia-ISB/UFAM o processo de seleção para aluno-monitor na disciplina **Bromatologia**.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O processo de seleção será regido por este edital.
- 1.2 O processo de seleção constará do preenchimento dos requisitos constantes na Resolução Nº 006/2013 – CEG/CONSEPE.
- 1.3 O presente edital é para **Monitor** na disciplina **Bromatologia**.

2 DOS PRÉ-REQUISITOS

- 2.1 Ser aluno regularmente matriculado.
- 2.2 Estar cursando no mínimo de 3 (três) disciplinas e ainda ter no mínimo de 02 (dois) períodos letivos cursados.
- 2.3 Já ter cursado a disciplina de **Bromatologia** e nela ter obtido média igual ou superior a 7,0 (sete).
- 2.4 Ter coeficiente de rendimento igual ou superior a 5,0 (cinco).
- 2.5 Ter tempo disponível, fora o próprio horário de aula, para exercer a monitoria (12 horas semanais).
- 2.6 Não ser beneficiário de outras modalidades de bolsa na UFAM e de outras agências de fomentos, sejam elas públicas ou privadas, em caso de monitor bolsista.

3 DA ATRIBUIÇÃO DO MONITOR

3.1 De acordo com a **Resolução Nº. 006/2013**, as atribuições do monitor são as seguintes:

- I - Constituir elo entre o professor orientador e os alunos da disciplina, visando ao desenvolvimento da aprendizagem;
- II - Apoiar o professor na realização de trabalhos práticos e experimentais, na preparação de material didático e em atividades da disciplina, em classe, em laboratório e em campo, bem como na produção técnico-científica relativa às atividades de monitoria;
- III - Participar de atividades que propiciem o seu aprofundamento na disciplina;



Universidade Federal do Amazonas
Instituto de Saúde e Biotecnologia
Curso de Nutrição

IV – Preencher e manter atualizado o cadastro individual de monitor, apresentando documentos, quando necessário;

V – Tomar ciência, no início de cada período letivo, do Plano semestral de atividades da disciplina e exercer suas tarefas conforme o referido plano;

VI – Cumprir 12 (doze) horas semanais de atividades de monitoria, conforme horários preestabelecidos com o professor orientador;

VII – Preencher os formulários de frequência, tomando ciência das informações a respeito;

VIII – Elaborar, juntamente com seu professor orientador, o Relatório Semestral de Atividades de Monitoria, no final de cada período letivo.

Parágrafo Único – No exercício da função de Monitor fica vedada a docência e qualquer atividade administrativa, exceto aquelas inerentes às práticas da disciplina, conforme Plano Semestral de Atividades da Disciplina aprovado no colegiado do Setor de vinculação da disciplina.

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão deverão ser enviadas para o e-mail kemillasr@ufam.edu.br, em horário comercial, de **03 a 06 de março de 2023**, até as 17:00 h.

4.2 Documentos a serem enviados:

4.2.1 Cadastro Individual de Monitores totalmente preenchido, datado e assinado.

4.2.2 Histórico escolar atualizado.

4.2.3 Documento oficial que conste número do CPF

4.2.4 Extrato bancário ou foto do cartão ou contrato bancário, que constem de forma legível o banco, agência e conta, para os candidatos à bolsa.

4.3 Os modelos de documentos relativos ao programa de monitoria podem ser acessados em: <https://proeg.ufam.edu.br/programas-academicos/programa-de-monitoria.html>

5 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 Análise de histórico escolar

5.2 Entrevista

6 DA DINÂMICA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 Candidatos que enviarem a documentação incompleta ou que não preencherem os pré-requisitos estabelecidos neste edital serão desclassificados.



Universidade Federal do Amazonas
Instituto de Saúde e Biotecnologia
Curso de Nutrição

6.2 Entrevista: será realizada por meio de formulário eletrônico enviado para o e-mail do candidato inscrito.

6.3 A média final será calculada considerando que a análise do histórico escolar terá peso 01 (um), totalizando 10 pontos, e a entrevista terá peso 02 (dois), totalizando 10 pontos.

6.4 O resultado da seleção será enviado aos candidatos inscritos, em lista única e em ordem de classificação de aprovação do candidato, via e-mail até o dia **13/03/2023**.

7 DAS VAGAS

7.1 Será disponibilizada 01 (uma) vaga para exercício da monitoria, podendo ser para monitor **bolsista**, a depender da colocação no ranqueamento, ou da ordem de prioridade para recebimento de bolsa definida pelo colegiado de nutrição. O ranqueamento será realizado de acordo com o coeficiente dos concorrentes (do maior para o menor).

8 DO PERFIL DO CANDIDATO

8.1 Serão selecionados monitores que apresentem as seguintes características:

- a. Ter boa comunicação com os discentes e docentes;
- b. Ter perfil criativo e inovador;
- c. Ser assíduo e organizado em relação às atividades relacionadas à monitoria;
- d. Cumprir os prazos determinados;
- e. Ter iniciativa;
- f. Ter domínio de ferramentas tecnológicas da informação e comunicação.

9 CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 Os critérios de desempate seguirão a seguinte ordem:

- a. Maior nota absoluta na entrevista
- b. Maior nota absoluta do coeficiente de notas do Histórico Escolar
- c. Maior nota absoluta na disciplina de Bromatologia (Comprovado através do Histórico Escolar)

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Da aprovação e classificação solicitar-se-á do aluno-monitor uma carga horária semanal de 12 horas distribuídas entre as atividades extraclasse, auxiliar o professor em aula teórica e/ou prática e nas avaliações.

10.2 O aluno-monitor aprovado exercerá suas atividades a partir do dia **27/03/2023**.

10.3 O candidato que for convocado e tiver impedimentos por questões verificadas durante o processo de seleção ou não assumir satisfatoriamente as atividades da Monitoria será imediatamente substituído por outro candidato (De acordo com a ordem de Classificação).



Universidade Federal do Amazonas
Instituto de Saúde e Biotecnologia
Curso de Nutrição

10.4 A atividade de Monitoria pode ser aproveitada como Atividade Complementar.

10.5 A descrição das responsabilidades e atribuição do monitor acadêmico, atribuição do professor orientador estão previstos na Resolução n 006/2013 – CEG/CONSEPE, de 26 de fevereiro de 2013, disponível no endereço: <https://dfil.ufam.edu.br/attachments/article/36/Resolu%C3%A7%C3%A3o%2006-2013%20CEG.pdf>.

10.6 Os casos omissos neste edital serão deliberados pela Coordenação de Nutrição.

Coari-AM, 03 de março de 2023

Profª. Dra. Kemilla Sarmiento Rebelo

Profª. Resp. pela disciplina de Bromatologia